



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: Marcio.camargo@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Secretaria (15) 3259-8305



Requerimento N° 3460/2021

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, digno-se oficiar ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa Legislativa, sobre a possibilidade de alterar o § 4º, número III – na Macrozona Rural, Art. 67 da Lei Municipal N° 5.385 de 10 de Setembro de 2019, que tem a seguinte redação: **§ 4º Para imóveis com testada igual ou inferior a 7,00, fica permitida, no recuo frontal, a instalação de abrigos desmontáveis com área construída limitada a 35,00 m²**, sobre a possibilidade de alterar, com a seguinte redação: **§ 4º Para imóveis com testada igual ou inferior a 8,00, fica permitida, no recuo frontal, a instalação de abrigos desmontáveis com área construída limitada a 40,00 m²**.

JUSTIFICATIVA

Esse Parlamentar foi procurado e questionado sobre essa possibilidade por moradores do Bairro Vida Nova, tendo em vista que os terrenos medem 8 metros de frente, e que já foram realizadas coberturas com essa medida, há também, o interesse de muitos proprietários realizar a cobertura das garagens sendo importante para conservação de seus veículos, além de proporcionar mais conforto e segurança aos moradores, dessa maneira é necessário que o parágrafo § 4º, III – na Macrozona Rural, Art. 67 da Lei Municipal N° 5.385 de 10 de Setembro de 2019, seja modificada para que as construções estejam dentro dos limites conforme a Lei estabelecida.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 22 de novembro de 2021.

MARCIO DO SANTA RITA
Márcio Antonio de Camargo
Vereador

Cíntia Yamamoto Soares
Vereadora